

tabelecido no Art. 7º, § 2º supra, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no art. 133 da Lei 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 14. O quorum de deliberação da Assembleia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Cia.; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Cia.; c) cisão, fusão ou incorporação da Cia.; d) liquidação da Cia.; e) participação em outras Cia.s; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Art. 15. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Art. 16. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. § 1º. Após as deduções previstas, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. § 2º. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido do exercício. Liquidação - Art. 17. A Cia. entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Art. 18. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei 6.404/76, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Art. 19. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Art. 20. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas reacionáveis com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente, Denise Goulart de Freitas - Secretária. Visto do advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. Junta Comercial do Distrito Federal: Certifico o registro em 07/01/14 sob nº 20140003894. Protocolo: 14/000389-4, de 06/01/14.

MÔNICA AMORIM MEIRA  
Secretária-Geral

**MONTE SERRAT ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ/MF nº 06.982.741/0001-00

#### AVISO DE LICENÇA

A Monte Serrat Energética S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e os Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Operação nº 811/2008 - 1ª Renovação, válida até 04 de agosto de 2024, para operação da PCH Monte Serrat, localizada nos municípios Com. Levy Gasparian no estado do Rio de Janeiro e Simão Pereira no estado de Minas Gerais.

WALTER NUNES SEIJO NETO  
Diretor

#### MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2014

Instrumento: extrato do Convênio Nº 11/2014. Objeto: participação no evento Orçamento de Obras - Elaboração Orçamentária na Construção Civil. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-SC. Conveniente: Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos - AJECI. Valor: R\$ 1.500,00. Data da assinatura: 11 de maio de 2014. Vigência: 120 dias da data de assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93

#### ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ARTUR FERNANDES LTDA

##### EDITAL Nº 28/2014 PROCESSO SELETIVO/2015

DR.CELSO KAWANO, Diretor-Geral da Organização Educacional Artur Fernandes Ltda., no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que no período de 01 de Setembro de 2014 a 17 de Outubro de 2014, na Secretaria, localizada à rua Cherentes 36, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, local de funcionamento dos cursos, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - Vestibular 2015, para ingresso e com validade para o ano letivo de 2015, para os cursos mantidos, observadas as normas regimentais, a legislação pertinente e o disposto neste Edital: curso de Ciências Contábeis, reconhecido pela Portaria 704 de 18/12/2013; curso de Administração reconhecido pela Portaria 737 de 30/12/2013 e pela Portaria nº 319 de 28/01/2005; curso de Ciências Econômicas, autorizado pela Portaria Ministerial nº 970 de 29/06/1999; curso de Pedagogia, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 286 de 21/12/2012; curso de

Sistemas de Informação, reconhecido pela Portaria Ministerial 371 de 30/08/2011, curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, autorizado pela Portaria Ministerial 11 de 08 de Janeiro de 2007, curso de Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pela Portaria Ministerial 651 de 10 de Dezembro de 2013, curso de Licenciatura em Computação, autorizado pela Portaria Sesu 506 de 15 de Julho de 2008, curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, autorizado pela Portaria 241 de 04 de Julho de 2011 e Curso de Engenharia de Produção, autorizado pela Portaria 174 de 17 de Abril de 2013. I - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para o Processo Seletivo - Vestibular 2015 da Organização Educacional Artur Fernandes Ltda., serão aceitas no período de 01 de Setembro de 2014 a 17 de Outubro de 2014, na secretaria à rua Cherentes, 36 na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, das 13:00 às 17:00 horas e das 19:00 às 23:00 horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação de 01 (uma) cópia do RG do candidato, 01 (uma) foto 3x4 recente e o pagamento da taxa de inscrição. Serão aceitas inscrições pelo correio e pela internet através do site [www.faccat.com.br](http://www.faccat.com.br), desde que o formulário esteja devidamente preenchido, assinado, acompanhado da documentação exigida e da taxa de inscrição paga. As inscrições pelo correio e internet serão aceitas de 01 de Setembro de 2014 a 16 de Outubro de 2014, valendo no caso dos correios a data da postagem e entregue pelo correio à Organização até o dia 16/10/14. O candidato que efetuar a inscrição pelo correio deverá confirmar a efetivação da mesma pelo telefone (14) 3404-3620 ou pelo e-mail [secretaria@faccat.com.br](mailto:secretaria@faccat.com.br) até o dia 17 de Outubro de 2014. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) II - DAS VAGAS: São oferecidas um total de 1.510 (mil e quinhentos e dez) vagas distribuídas conforme quadro abaixo:

Cursos	Vagas	Turma
Administração	325	60
Ciências Contábeis	180	60
Ciências Econômicas	120	40
Pedagogia	225	50
Sistemas de Informação	100	50
Com. Social - Publicidade e Propaganda	100	50
Arquitetura e Urbanismo	100	50
Licenciatura em Computação	160	40
Comunicação Social - Jornalismo	100	50
Engenharia de Produção	100	50

As 150 vagas do Curso de Administração com Habilitação em Análise de Sistemas, reconhecido pela Portaria nº 319 de 28/01/2005, foram incorporadas ao Curso de Administração em decorrência da extinção das habilitações pela resolução CES/CNE 04 de 13 de Julho de 2005. No ato da inscrição o candidato deverá manifestar a ordem de opções dos cursos oferecidos. Não serão instaladas classes iniciais cujas matrículas não alcançarem o mínimo de 40 (quarenta) alunos III - DAS PROVAS: Previamente agendadas, serão realizadas 02 (duas) provas e o conteúdo será de nível do ensino médio: a) PROVA DE REDAÇÃO: Constará de uma redação sobre um tema da atualidade, atribuindo-se de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando-se em conta a adequação ao tema proposto, profundidade no assunto, clareza, nexos das idéias e correção da linguagem; b) PROVA DE CONHECIMENTO GERAIS: compreendendo conhecimentos relativos à Matemática, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Inglês, História, Geografia, Biologia, Química e Física, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, atribuindo-se de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, à prova (valorizada cada questão em 0 (zero) e 2,0 (dois pontos)), c) OPÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DO ENEM: A nota da prova do ENEM, fornecida no ato da inscrição, será somada aos pontos das provas deste processo. A soma dos pontos das duas provas mais os pontos da prova do ENEM, será o total de pontos que o candidato terá para efeito de classificação no Processo Seletivo Vestibular/2014. IV - DA CLASSIFICAÇÃO: O Processo Seletivo/2015 será classificatório, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas. Havendo candidatos com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate tomando-se como base: a) o maior número de pontos obtidos na prova de Redação; b) maior idade se houver novo empate no item anterior. V - DA DESCLASSIFICAÇÃO: Será desclassificado o candidato que: a) deixar de realizar uma das provas; b) receber 0 (zero) ponto em qualquer uma das provas. VI - DO LOCAL, DATA, HORÁRIOS E DURAÇÃO DAS PROVAS: As provas serão realizadas na sede da Organização à Rua Cherentes n.º 36, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, nos dias 19 de Outubro de 2014 e 25 de Janeiro de 2015. A critério da Comissão do Processo Seletivo 2015, provas poderão ser realizadas em outros municípios. A prova de REDAÇÃO terá início às 13:00 horas com 90 (noventa) minutos de duração. A Prova de Conhecimentos Gerais terá início às 14:30 horas, com duração de 120 (cento e vinte) minutos. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas, munidos de documento de identidade, ficha de inscrição e caneta azul ou preta VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1 - Dos resultados finais das provas não caberá vista, revisão ou quaisquer recursos; 2 - os candidatos classificados deverão requerer suas matrículas nos dias e horários a serem fixados em EDITAL próprio. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo pré-estabelecido, perderá sua vaga permitindo a convocação do candidato imediatamente classificado. Não serão deferidos requerimento de matrícula de candidatos que não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos para a matrícula, a saber: a) 01 (uma) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento; b) 01 (uma) fotocópia da célula de identidade; c) 01 (uma) fotocópia do comprovante de conclusão do ensino médio; d) 01 (uma) foto 3x4 recente; e) 01 (uma) fotocópia do cadastro da pessoa física. Informamos

que em conformidade com a Portaria n.º 840 de 05 de abril de 2000, item 7 letra I, a Organização Educacional Artur Fernandes Ltda. é participante do FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) e PROUNI ( Universidade para Todos). Não será permitido em hipótese alguma o uso de calculadora, celular/smartphone e outros tipos de meios de comunicação durante a realização das provas. Todas estas informações, entre outras, estarão disponíveis também em nosso site [www.faccat.com.br](http://www.faccat.com.br) VIII - DAS VAGAS REMANESCENTES: Após o período de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo/2015, havendo vagas remanescentes para qualquer um dos cursos oferecidos e atendendo as exigências deste Processo Seletivo, essas vagas serão preenchidas mediante processo seletivo de Provas Agendadas de Redação e de Conhecimentos Gerais na Rua Cherentes, 36, em datas e horários a serem fixados por resolução, até o início do ano letivo. No caso de bacharéis e licenciados, havendo vagas remanescentes, em quaisquer dos cursos, estas serão preenchidas mediante processo seletivo e análise de títulos e currículos. Para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente EDITAL, que após sua publicação no Diário Oficial da União, será afixado no quadro de avisos da Organização Educacional Artur Fernandes Ltda.

CELSO KAWANO

#### ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - UNESCO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRA2015

Por produto firmado no âmbito de Projeto de Cooperação Técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto 914BRA2015, firmado em 02 de agosto de 2007, entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por intermédio de sua unidade de pesquisa, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICTO), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004. Contratado Denis Novaes Lopes - Edital nº: 024/2014 - Valor: R\$ 24.000,00 - Vigência do Contrato: 31/07/2014 a 12/12/2014.

#### PATRIMONIAL NOSSA SENHORA DA BELA VISTA LTDA

CNPJ: 07.125.223/0001-24  
NIRE 29 2 0274666-1

#### ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2013

Aos 30/06/2013 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2013, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Avn. Estados Unidos, n.º 137, sala 806, Comercio, na cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP 40.010-020, reuniram-se os sócios representando mais de ¾ do capital social;

COMPOSIÇÃO DA MESA - Luiz Fernando Machado Costa Filho, Guilherme Barral Araújo Machado Costa representado por sua genitora Clarissa Barral Araújo Machado Costa e Fernanda Barral Araújo Machado Costa representado por sua genitora Clarissa Barral Araújo Machado Costa, e para secretariar os trabalhos, foi designado o Sr. Abílio Mendes Magina, com a seguinte ORDEM DO DIA: Redução do Capital Social;

DELIBERAÇÕES - Após a exposição dos fatos pelo sócio Luiz Fernando Machado Costa Filho, foi aprovado a redução do capital em 3.851.000 (três milhões oitocentas e cinquenta e uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada perfazendo um total de R\$ 3.851.000,00 (três milhões oitocentas e cinquenta e um mil reais), esta redução foi efetuada nas quotas do sócio Luiz Fernando Machado Costa Filho, com a desincorporação do seguinte imóvel:

a) Uma casa no Empreendimento Condomínio Parque Florestal localizado na Av. Juracy Magalhães Junior, 1665, Quadra 4, Lote 09, Rio Vermelho - Salvador/BA CEP 41.940-060, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n.º 297.552-0, de propriedade de Luiz Fernando Machado Costa Filho, tudo de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador sob a matrícula 70.634 em 20/04/2007;

Com esta mudança o Capital Social da sociedade fica conforme demonstrado abaixo.

O capital social e de R\$ 3.019.000,00 (três milhões e dezenove mil reais), dividido em 3.019.000 (três milhões e dezenove mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, na seguinte distribuição: